

Assunto: Re: Fwd: 60461 - Esclarecimento - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL 90020.2026 UASG 988675



De: <pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br>
Diretora Hospital São Vicente Ferrer
Para: <admhospital@saovicentadosul.rs.gov.br>, <proposta@mar.te.com.br>, licitacao <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>
Data: 11/03/2026 13:52

Boa tarde,

Recebido, agradeço o retorno.

Atenciosamente,

Maurício Biscaino de Paula

Agente de Contratação - Portaria 696/2025.

Em 11/03/2026 13:49, Diretora Hospital São Vicente Ferrer escreveu:

Para uso hospitalar, a balança antropométrica eletrônica com capacidade de 300 kg e divisão de 50 g é a mais adequada, pois foi desenvolvida especificamente para a avaliação antropométrica de pacientes, garantindo maior precisão, confiabilidade e segurança nos dados coletados.

A divisão de 50 g permite uma medição mais precisa do peso, o que é essencial em ambiente hospitalar para o acompanhamento clínico, controle nutricional, cálculo de dosagens medicamentosas e monitoramento da evolução do paciente. Pequenas variações de peso podem impactar diretamente nas condutas clínicas e terapêuticas, especialmente em pacientes internados, idosos ou em acompanhamento contínuo.

Por outro lado, balanças com plataforma de 500 x 500 mm, capacidade de 300 kg e divisão de 100 g são, em geral, destinadas ao uso industrial ou comercial, voltadas à pesagem de cargas e materiais, não sendo desenvolvidas especificamente para avaliações clínicas ou antropométricas de pacientes.

Dessa forma, a especificação da balança antropométrica eletrônica com capacidade de 300 kg e divisão de 50 g se justifica por atender de forma mais adequada às exigências de precisão, finalidade clínica e segurança necessárias ao ambiente hospitalar, garantindo maior qualidade no acompanhamento e avaliação dos pacientes.

Fernanda de Fátima da Silveira Brucker
Responsável Técnica
Hospital São Vicente Ferrer

Paola Sturza Brum

Portaria 009/2025

Diretora do Hospital São Vicente Ferrer

Fone: 0800 0004377 R: 309 ou (55) 99908-6879

Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul - RS

Em 11/03/2026 08:11, pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br escreveu:

Bom dia,

Solicito resposta quanto o pedido de esclarecimento referente ao item 13 do P.E 90.020.

Atenciosamente,

Maurício Biscaino de Paula

Agente de Contratação - Portaria 696/2025.

08000004377 Ramal 221 Setor de Licitações

----- Mensagem original -----

Assunto::60461 - Esclarecimento - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL 90020.2026 UASG 988675

Data:10/03/2026 15:18

De:<proposta@martec.com.br>

Para:<pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br>

Prezados, boa tarde!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Pregão Eletrônico: 90020.2026 UASG 988675

Processo Administrativo: 991/2025

Solicito esclarecimento referente ao item 13 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA - 300kg Divisão 50g

Referente ao item 13, gostaríamos de saber se poderão ser aceitas balanças com plataforma 500x500mm e capacidade de pesagem 300kg com divisões de 100g?

Reforçamos nosso interesse em participar do certame, com o intuito de ampliar a competitividade e oferecer produtos de qualidade ao Órgão.

Estamos à disposição,



martec
científica

75
ANOS

Bárbara Rodrigues
Analista de Licitação

proposta@martec.com.br
Tel : 5011-7006
Whats 11 93000-7696

 (11) 3411-4500
 www.martec.com.br
   @martecientifica